



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**TERMO DE ADITAMENTO**  
Processo nº223/2016

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E A EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.427/0001-62, sediada na Rua Pedro Bassora, nº 77/87, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, CEP 13.460-000, neste ato representada por sua Presidente CARLA FURINI DE LUCENA, cédula de identidade RG nº 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05.

**CONTRATADA:** SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 01, bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-400 neste ato representado por Sérgio Rinaldi Rolim, cédula de identidade RG nº 5.099.707 SSP/SP e CPF nº 365.038.868-53.

As PARTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato 01/2015, instruído no processo 223/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 01/2015, firmado entre as partes em 06/01/2015, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, vigorando até 5 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 28.094,52 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá por conta do Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

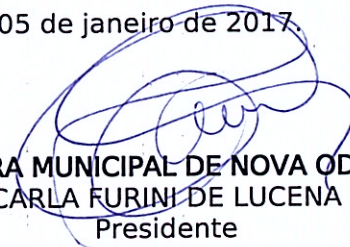
1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente contratante, exarado no processo nº 223/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

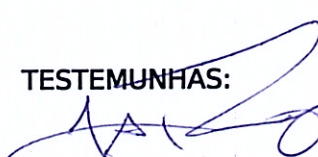
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Nova Odessa (SP), em 05 de janeiro de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
CARLA FURINI DE LUCENA  
Presidente

  
**SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**  
SÉRGIO RINALDI ROLIM  
Sócio-proprietário

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: José Roberto Ribes  
CPF: 091178008-46

  
NOME: Luciana de Luca  
CPF: 277.292.798-94